



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 30 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 528-A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 30 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 528-A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.839, DE 30 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a designação de servidor responsável pela gestão dos recursos e movimentação bancária da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 30 de abril de 2018, NELI GEANINI DE OLIVEIRA FERREIRA, RG nº 29.139.541-7 e CPF nº 218.073.448-43, servidora pública municipal lotada no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, nomeada pela Portaria nº 3.543, de 02 de janeiro de 2017, Secretário Municipal de Educação e Cultura, para o exercício, sem ônus, da função de GESTOR DOS RECURSOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Valentim Gentil.

Art. 2º - As contas bancárias cadastradas em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 46.599.833/0003-83, serão movimentadas pelo Tesoureiro, o senhor MÁRIO SÉRGIO VICENTE, RG nº 14.726.431 e CPF nº 033.351.848-90, em conjunto com o Gestor dos Recursos da Secretaria, a senhora NELI GEANINI DE OLIVEIRA FERREIRA, qualificada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de abril de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Licitações e Contratos

Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 EXTRATO RESUMIDO PROCESSO Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 CONTRATO Nº 060/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Valentim Gentil

OBJETO: Registro de Preços visando eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção e reparação elétrica nos veículos e maquinários pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Valentim Gentil.

DETENTORA: Auto Elétrico Nove de Julho Votuporanga Ltda – ME, Lotes: 01 – 6,00% / 02 – 6,00% / 03 – 6,00% / 04 – 6,00% / 05 – 6,00% / 06 – 6,00% / 07 – 6,00% / 08 – 6,00% / 09 – 6,00% / 10 – 6,00% / 11 – 6,00% / 12 – 6,00% / 13 – 6,00% / 14 – 6,00% / 15 – 6,00% / 16 – 6,00% / 17 – 6,00% / 18 – 6,00% / 19 – 6,00% / 20 – 6,00% / 21 – 6,00% / 22 – 6,00% / 23 – 6,00% / 24 – 6,00% / 25 – 6,00% / 26 – 6,00% / 27 – 6,00% / 28 – 6,00% / 29 – 6,00% / 30 – 6,00% / 31 – 6,00% / 32 – 6,00% / 33 – 6,00% / 34 – 6,00% / 35 – 6,00% / 36 – 6,00% / 37 – 6,00% / 38 – 6,00% / 39 – 6,00% / 40 – 6,00% / 41 – 6,00% / 42 – 6,00% / 43 – 6,00% / 44 – 6,00% / 45 – 6,00% / 46 – 6,00% / 47 – 6,00% / 48 – 6,00% / 49 – 6,00% / 50 – 6,00% / 51 – 6,00% / 52 – 6,00% / 53 – 6,00% / 54 – 6,00% / 55 – 6,00% / 56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 30 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 528-A

Página 3 de 6

– 6,00% / 57 – 6,00% / 58 – 6,00% / 59 – 6,00% / 60 –
6,00% / 61 – 6,00% / 62 – 6,00% / 63 – 6,00% / 64 – 6,00%
/ 65 – 6,00% / 66 – 6,00% / 67 – 6,00% / 68 – 6,00% / 69
– 6,00% / 70 – 6,00% / 71 – 6,00% / 72 – 6,00% / 73 –
6,00% / 74 – 6,00% / 75 – 6,00% / 76 – 6,00% / 77 – 6,00%
/ 78 – 6,00% / 79 – 6,00%. / 80 – 6,00% / 81 – 6,00% /
82 – 6,00% / 83 – 6,00% / 84 – 6,00% / 85 – 6,00% / 86 –
6,00% / 87 – 6,00% / 88 – 6,00% / 89 – 6,00%.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 [doze] meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2018

SIGNATÁRIOS: Adilson Jesus Perez Segura, pelo Órgão Gerenciador e Aparecido Ferreira da Silva, pela Detentora.

Valentim Gentil/SP, 23 de abril de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 528-A

Página 4 de 6

Atos Administrativos

Editais de notificação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2.011, de 13 de dezembro de 2012
Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990



EDITAL N.º 02/2018 – CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DURANTE PERÍODO DE FÉRIAS DOS TITULARES.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Municipal nº 2.011, de 13 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO a necessidade de convocação temporária de candidato habilitado como suplente, pela ordem de votação, para cobertura do período de férias dos conselheiros tutelares titulares eleitos para o quadriênio de 2016/2019;

CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada assinou, por livre e espontânea vontade, termo de renúncia à convocação, devendo ser imediatamente convocado o próximo suplente, de acordo com a ordem de votação,

RESOLVE:

- 1 - Nos termos do art. 44 da Lei Municipal nº 2.011, de 13 de dezembro de 2012, fica **CONVOCADO** (a) para exercício temporário da função de Conselheiro Tutelar do Município de Valentim Gentil, durante o período de férias dos conselheiros tutelares titulares, pela ordem de votação, o (a) candidato (a) habilitado (a) como suplente, de acordo com a seguinte relação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
9º	MARINA FELIPPI FERREIRA	102

- 2 - O (a) candidato (a) suplente acima relacionado (a) deverá comparecer, pessoalmente, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no período de 30 de abril a 10 de maio de 2018, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, para **APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta convocação, bem como para assinar o **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO TEMPORÁRIO**.
- 3 - Se o (a) suplente convocado (a) deixar de comparecer sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderá o direito de exercer temporariamente a função de conselheiro tutelar, devendo ser imediatamente convocado o próximo suplente, de acordo com a ordem de votação.
- 4 - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o (a) suplente convocado (a) deverá, ato contínuo e mediante o pagamento do custo determinado de R\$ 20,00 (vinte reais), ser submetido (a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de 10 (dez) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, tomará posse temporariamente na função de conselheiro tutelar.
- 4 - O (a) suplente empossado (a) temporariamente na função de conselheiro tutelar exercerá as atribuições do cargo até 30 de setembro de 2018, período este em que os titulares estarão em gozo de férias.
- 5 - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir do (a) suplente convocado (a) outros documentos que eventualmente sejam necessários para o exercício temporário da função de conselheiro tutelar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 528-A

Página 5 de 6



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2.011, de 13 de dezembro de 2012
Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990



6 - Fica facultado ao (à) suplente convocado (a) o direito de renúncia da convocação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br.

Valentim Gentil, 30 de abril de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 528-A

Página 6 de 6



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2.011, de 13 de dezembro de 2012
Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990



ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO DEPARTAMENTO PESSOAL

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
NOME:
ENDEREÇO:
CARGO:
ADMISSÃO:
FONE:
DOCUMENTOS PARA APRESENTAR (cópias): <ol style="list-style-type: none">1. CARTEIRA DE TRABALHO;2. CARTEIRA E IDENTIDADE – RG;3. CPF;4. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO;5. CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA HOMEM);6. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;7. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;8. FICHA DE INSCRIÇÃO NO PIS OU PASEP (SE INSCRITO);9. CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (SE HABILITADO);10. ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ATUALIZADO;11. CONTA BANCÁRIA: BANCO 037 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGÊNCIA 0364- VOTUPORANGA-SP – N.º _____.12. DATA DO 1º EMPREGO: _____.13. GRAU DE INSTRUÇÃO/ESCOLARIDADE: _____.14. CURSO SUPERIOR: QUAL? _____. <p>NOTA: JUNTAR CÓPIA DO CERTIFICADO REFERENTE AO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA NOMEAÇÃO (CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO).</p>